



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 18 DE JUNHO 2013.

Disciplina os procedimentos de acesso as informações reguladas pela Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, JULIO MARIA DOS SANTOS, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica disciplinado na forma da presente Resolução o sistema de acesso as informações previsto na Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com vistas a promover a transparência dos atos da gestão administrativa e legislativa da Câmara Municipal.

Art. 2º. As informações prestadas pela Câmara Municipal deverão ser asseguradas ao cidadão mediante procedimentos objetivos e claros, em linguagem de fácil compreensão.

Art. 3º. Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

V - informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII - disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 4º. O acesso a informação não se aplica às hipóteses previstas na legislação no caso de sigilo fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 5º. É dever da Câmara por meio do gestor, coordenador e responsável pela produção das atividades técnico-administrativas, independente de requerimento, garantir a divulgação em seu sítio na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos [arts. 7º e 8º da Lei no 12.527, de 2011](#).

§1º Serão disponibilizadas as seguintes informações:

I - banner na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º; e



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

II - ferramenta de redirecionamento de página para o Portal Brasil e para o sítio principal sobre a [Lei no 12.527, de 2011](#) e sobre o conteúdo na íntegra desta Resolução.

§2º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:

I - cargos, vencimentos e subsídios brutos, número de telefone, endereço físico e eletrônico da câmara e horário de atendimento;

II - execução orçamentária e financeira detalhada;

III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

IV - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

V - contato do coordenador responsável pelo monitoramento designado nos termos do [art. 40 da Lei no 12.527, de 2011](#), bem como o telefone e correio eletrônico da Unidade de Comunicação.

Art. 6º Os requisitos para garantir o acesso a informação serão os seguintes:

I - conter formulário para pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

Art. 7º. Para acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação, sendo vedadas também quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação.

Art. 8º. O acesso a informações pessoais deverá respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como a liberdade e garantias individuais.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 9º. A Unidade de Comunicação deverá:

I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico do cidadão que solicitou;

II – comunicar data, local e modo para realizar consulta a informação;

III- comunicar que a informação não existe ou que não tem conhecimento da sua existência;

IV – indicar as razões da negativa total ou parcial;

§1º - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 2º - Caso o cidadão requerer cópia de documento, os custos relacionados a reprodução serão de responsabilidade do mesmo.

§ 3º - O acesso a informação a documentos históricos, deverá ser por meio de pesquisa ou consulta *in loco*, sendo vedada a retirada de documentos para reprodução de cópia, exceto nos casos de trabalho executado por profissional especializado, na forma da lei.

Art. 10. O prazo para resposta do pedido de informação de que trata esta Resolução é de 20(vinte) dias, contados da data do protocolo do requerimento ou do e-mail e poderá ser prorrogado por 10(dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 11. Para o adequado exercício de suas atribuições o coordenador do sistema de acesso a informação poderá requisitar informações às unidades e servidores da Câmara, quando concernentes à respectiva atribuição legal.

Art. 12. No caso de indeferimento do pedido de acesso à informação, deverá ser fornecido ao requerente o inteiro teor da negativa de acesso e seu fundamento legal, por certidão ou cópia, bem como deverá lhe ser informado sobre a possibilidade e o prazo para recurso.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 13. O prazo para o recurso contra o indeferimento do pedido de acesso às informações ou contra o não fornecimento das razões e fundamento legal para a negativa de acesso, será de 10(dez) dias a contar da ciência do requerente.

Parágrafo único – O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara o qual deverá se manifestar no prazo de 10(dez) dias.

Art. 14. O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito, salvo na hipótese de reprodução de documentos, situação em que o requerente deverá custear as despesas.

Parágrafo único – Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* deste artigo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n° 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 15. O agente público que der causa ao descumprimento desta Resolução estará sujeito às medidas disciplinares na forma da lei.

Art. 16. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente – Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2013.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente